

DECRETO N° 72/2021
01/09/2021

**REVOGA O PROCESSO LICITATÓRIO N° 56/2021 –
PREGÃO PRESENCIAL N° 25/2021, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

RAFAEL CALZA, Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação vigente e especialmente o Art. 69º Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

Considerando os princípios administrativos da legalidade e autotutela administrativa, bem como o artigo 49 da lei 8.666/1993;

Considerando a Sumula 473 do Supremo Tribunal Federal: “*A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial*”;

Considerando a averiguação de vícios insanáveis na descrição de determinados itens a serem licitados.

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Processo Licitatório nº 56/2021 – Pregão Presencial nº 25/2021, por vícios insanáveis;

Parágrafo único. Após verificação e nova descrição dos itens, será lançado novo processo licitatório.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bom Jesus/SC, 01 de setembro de 2021.

RAFAEL CALZA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Rosane Siqueira
Funcionária Designada